

Aviso/Comunicado

CONVOCAÇÃO N.º 51/2024

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para comparecer à Secretaria de Saúde deste Tribunal para ser submetida ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

A candidata deve entrar em contato com a Secretaria de Saúde, até o dia 17/12/2024, pelo telefone (19) 3231-9500 ramal 2606 (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não agendamento e o não comparecimento para realização do exame médico implicará na sua eliminação da lista em que foi convocada ou da que foi criada em consequência dessa.

POLO: PIRACICABA

CARGO: TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA ADMINISTRATIVA

TATIANA MAFFEIS DA CUNHA

Campinas, 13 de dezembro de 2024

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

Coordenadora de Provimento e Vacância

Certidão

Certidão

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

De 10/12/2024

PROAD 30792/2022 – ELENA CRISTINA MASCHIETTO PUCINELLI – Declaração de Benefício Especial CPAG/SPS nº 056/2024

Anexos

Anexo 1: [Declaração de Benefício Especial CPAG/SPS nº 056/2024 - ELENA CRISTINA MASCHIETTO PUCINELLI](#)

Despacho

Despacho

DESPACHO DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE

De 5/12/2024

PROAD 16006/2022 - CLAUDIA BUENO ROCHA CHIUZULI - "Trata-se de processo administrativo eletrônico constituído para a análise e o processamento do pedido da Excelentíssima Doutora Cláudia Bueno Rocha Chiuzuli, Juíza do Trabalho Substituta, de pagamento de ajuda de custo, em razão de mudança de domicílio, da cidade de São Carlos/SP para a cidade de Ribeirão Preto/SP, ocorrida em 27/06/2022, em virtude da extinção da vaga de fixação da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara e retorno à cidade sede da circunscrição (Ribeirão Preto), em 04/07/2022. A ajuda de custo destina-se a compensar despesas com instalação de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho que, no interesse da Administração, passem a ter exercício em outra localidade, com mudança de domicílio em caráter permanente, conforme disposição inserta no artigo 2º da Resolução CSJT nº 112/2012. Os documentos apresentados pela Excelentíssima Magistrada corroboram que seu deslocamento para a cidade de Ribeirão Preto, em 27/06/2022, em face da extinção da vaga de fixação da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara, deu-se de forma efetiva, com alteração de domicílio para tal localidade, e que houve despesas com a instalação da nova residência, pois alugou imóvel residencial e realizou a mudança. Ficou declarado, também, que na mudança de domicílio foi acompanhada por seu esposo. Outrossim, em conformidade com o disposto na Resolução CSJT nº 112/2012, assim como no Ato Regulamentar GP nº 01/2014, deste Tribunal, que proíbem a concessão de ajuda de custo a magistrado que solicitar nova remoção ou permuta em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, contados da última concessão, foi verificado, pela área técnica responsável, que a requerente percebeu verba de ajuda de custo, por este Regional, na folha extra do mês de abril/2012, portanto fora do prazo mencionado, não havendo, por esse aspecto, óbice ao pagamento da ajuda de custo ora pleiteada. A Secretaria de Apoio aos Magistrados informou que a Excelentíssima requerente, a partir de 04/07/2022, em virtude da extinção da vaga da fixação da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara, na época, passou a atuar "à disposição do Tribunal" até nova definição da sua condição de atuação (móvel ou fixada), que ocorreu por meio de concurso, passando a Excelentíssima Juíza a ser fixada na VT de Orlandia, em 17/10/2022 (Portaria nº